



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Rua Júlio Martinez Benevides nº 195-S
Tel. (65) 3311-4600 site: www.camara.org

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO

Nr.: 403/2018

VOLUMES

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINARIA

Data Cadastro: 19/09/2018 Hora: 14:53:51

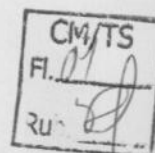
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ. LEI ORD. N 128/2018

Resumo: PROJ. LEI ORD. N 128/2018



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br



Projeto de Lei Ordinária: **128/2018**

EMENTA:...

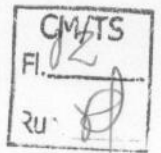
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL-NATUREZA DE DESPESA NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA...

EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 128/2018.

Tangará da Serra, 18 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **HELIO JOSÉ SCHWAAB**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL-NATUREZA DE DESPESA NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos autorização para abertura de crédito suplementar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente a estimativa do FUNDEB, tendo em vista que após estudo da receita realizada verificamos que haverá excesso de arrecadação na referida receita conforme tabela explicativa abaixo:

<u>MESES</u>	<u>RECEITAS RECEBIDAS</u>	<u>MÉDIA PREVISTA</u>	<u>RECEITA REALIZADA E PREVISTA</u>
JANEIRO	3.877.872,69		3.877.872,69
FEVEREIRO	3.813.421,69		3.813.421,69
MARÇO	3.409.881,22		3.409.881,22
ABRIL	3.187.739,49		3.187.739,49
MAIO	4.349.594,27		4.349.594,27
JUNHO	3.274.162,42		3.274.162,42
JULHO	4.115.480,20		4.115.480,20
AGOSTO	3.737.498,78		3.737.498,78
SETEMBRO		3.718.307,42	3.718.307,42
OUTUBRO		3.718.307,42	3.718.307,42
NOVEMBRO		3.718.307,42	3.718.307,42
DEZEMBRO		3.718.307,42	3.718.307,42
TOTAL	29.765.650,76	14.873.229,68	44.638.880,44
		ORÇADO NO EXERCÍCIO	41.484.465,40
		DIFERENÇA ORÇAMENTÁRIA	3.154.415,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

A Suplementação orçamentária será utilizada para execução do Projeto de Ampliação e Reforma geral do Centro Municipal de Ensino Atacílio de Souza, afim de preservar a estrutura da instituição de ensino, bem como promover melhor a qualidade e oferecer para os alunos mais conforto, haja vista que a escola encontra-se danificada por fatores climáticos e por utilização de longos anos sem reforma. Visa também a aquisição de uniformes escolares que tem por objetivo uma série de medidas que visa beneficiar exclusivamente o aluno, pois evita que outras pessoas se infiltrem no meio escolar e possibilita a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua e ainda contribui para evitar a evasão escolar, incentiva o respeito às normas e disciplina imposta pela escola, evita consumismo e disputa de status, evita prática de bullying.

A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 128, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL- NATUREZA DE DESPESA NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 4.888/2017 – Plano Plurianual e Lei nº 4.896/2017– Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2226	Manutenção da Educação Infantil- Pré Escola-FUNDEB	8.984.899,26

Para:

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2226	Manutenção da Educação Infantil- Pré Escola-FUNDEB	11.484.899,26

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de **R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia saldo orçamentário suficiente para o exercício vigente, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA FUNDEB	2226			2.500.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.0119000000	1.404.955,17
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.0119000000	1.095.044,83
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes de excesso de arrecadação em conta específica do FUNDEB do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 4º O presente Crédito Adicional Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento á Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei visa adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e será utilizada para execução do Projeto de Ampliação e Reforma geral do Centro Municipal de Ensino Atacílio de Souza, haja vista que a escola encontra-se danificada por fatores climáticos e por utilização de longos anos sem reforma e também a aquisição de uniformes escolares que tem por objetivo uma série de medidas que visa beneficiar exclusivamente o aluno, pois evita que outras pessoas se infiltrem no meio escolar e possibilita a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua e ainda contribui para evitar a evasão escolar, incentiva o respeito às normas e disciplina imposta pela escola, evita consumismo e disputa de status, evita prática de bullying.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezoito** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dezoito**, **42º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUB-ELEMENTO

INCLUSÃO				
2226	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola -FUNDEB			
	Obras em andamento	4.4.90.51.91.00	0119000000	1.404.955,17
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	3.3.90.30.23.00	0119000000	1.095.044,83
Total do Projeto				2.500.000,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO



MEMO Nº 665/SEPLAN/2018
Protocolo nº 28.255/2018

Tangará da Serra/MT, 18 de setembro de 2018.

Para: Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Assunto: Projeto de Lei – Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 128/2018.

1. Inicialmente cumprimentando-o, vimos encaminhar Projeto de Lei – Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 128/2018, visa a Suplementação orçamentária que será utilizada para execução do Projeto de Ampliação e Reforma geral do Centro Municipal de Ensino Atacílio de Souza, afim de preservar a estrutura da instituição de ensino, bem como promover melhor a qualidade e oferecer para os alunos mais conforto, haja vista que a escola encontra-se danificada por fatores climáticos e por utilização de longos anos sem reforma. Visa também a aquisição de uniformes escolares que tem por objetivo uma série de medidas que visa beneficiar exclusivamente o aluno, pois evita que outras pessoas se infiltrem no meio escolar e possibilita a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua e ainda contribui para evitar a evasão escolar, incentiva o respeito às normas e disciplina imposta pela escola, evita consumismo e disputa de status, evita prática de bullying.

- Memo. nº 501/ADM/SEMEC/2018;
- Solicitação de Abertura de Crédito Adicional nº 020/SEMEC/2018;
- Planilha Orçamentária Reforma;
- Comparativo de Despesa Fixada em setembro/2018.

2. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,


JULIO CESAR GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br
SETOR ADMINISTRATIVO

128
CM/TS
Fl. 080
Ru: 080

MEMO Nº 501/ADM/SEMEC/2018

DE : **Prof. Me. GILMAR UTZIG** - Secretário Municipal de Educação e Cultura
PARA : **JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA** - Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Tangará da Serra - MT, 14 de Setembro de 2018.

Senhor Secretário,

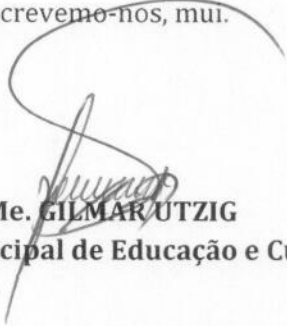
Considerando a reestimativa do FUNDEB, verificamos que haverá um excesso de arrecadação devido ao aumento na Transferência de Recursos Financeiros do Governo Federal previstos para o exercício de 2018, os quais serão destinados para os seguintes investimentos e ações:

- Execução do Projeto de Ampliação e Reforma Geral do Centro Municipal de Ensino - Atacílio de Souza, a fim de preservar a estrutura da instituição de ensino, bem como promover melhor qualidade e oferecer para os alunos mais conforto, haja vista que a escola encontra-se danificada por fatores climáticos e por utilização de longos anos sem reforma.
- Aquisição de uniformes escolares, tem por objetivo uma série de medidas que visa beneficiar exclusivamente o aluno, e que não se limita a apenas igualá-los; Evita que outras pessoas se infiltrem no meio escolar, possibilita a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua e ainda contribui para evitar a evasão escolar; Incentiva o respeito às normas e disciplina impostas pelas escola, o que é fundamental para a vida em sociedade; Evita o consumismo e disputa de status, muito comum entre adolescentes. Atua também evitando determinadas situações discriminatórias que ensejam a prática de *bullying*. Evita o uso de roupas normais, representando uma economia financeira considerável. O uso do uniforme mantém o foco do aluno na aprendizagem, pois todos igualmente fazem parte do grupo e possuem os mesmos interesses, no caso a aprendizagem. Além de ajudar os pais na economia de mais essa despesa todos os anos.

S O L I C I T A M O S por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,


Prof. Me. GILMAR UTZIG
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PROTOCOLO Nº
28255, 2018

Reus -
18/09/2018
Marta Lúcia Bulgioni Medeiros
Matrícula nº 623



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br
SETOR ADMINISTRATIVO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	020/SEMEC/2017	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO E CULTURA
Especificação:		(X) Suplementar	() Especial - Natureza de Despesa
Formalização:		(X) Projeto de Lei	() Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando a reestimativa do FUNDEB, verificamos que haverá um excesso de arrecadação devido ao aumento na Transferência de Recursos Financeiros do Governo Federal previstos para o exercício de 2018, os quais serão destinados para os seguintes investimentos e ações:

- Execução do Projeto de Ampliação e Reforma Geral do Centro Municipal de Ensino - Atacílio de Souza, a fim de preservar a estrutura da instituição de ensino, bem como promover melhor qualidade e oferecer para os alunos mais conforto, haja vista que a escola encontra-se danificada por fatores climáticos e por utilização de longos anos sem reforma.
- Aquisição de uniformes escolares, tem por objetivo uma série de medidas que visa beneficiar exclusivamente o aluno, e que não se limita a apenas igualá-los; Evita que outras pessoas se infiltrem no meio escolar, possibilita a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua e ainda contribui para evitar a evasão escolar; Incentiva o respeito às normas e disciplina impostas pelas escola, o que é fundamental para a vida em sociedade; Evita o consumismo e disputa de status, muito comum entre adolescentes. Atua também evitando determinadas situações discriminatórias que ensejam a prática de *bullying*. Evita o uso de roupas normais, representando uma economia financeira considerável. O uso do uniforme mantém o foco do aluno na aprendizagem, pois todos igualmente fazem parte do grupo e possuem os mesmos interesses, no caso a aprendizagem. Além de ajudar os pais na economia de mais essa despesa todos os anos.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2226	MAN. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	Alunos Atendidos	Unid.	2.143	2.143	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2226	MAN. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB					
	Obras em Andamento	4.4.90.51.91.00	0119000000	10.000,00	1.414.955,17	1.404.955,17
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	3.3.90.30.23.00	0119000000	8.000,00	1.103.044,83	1.095.044,83
Total do Projeto/Atividade				18.000,00	2.518.000,00	2.500.000,00

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento nas receitas previstas para o exercício de 2018 nos Projetos/Atividade acima.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO



Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
-	-	-	-	-	-	-
ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
-	-	-	-	-	-	-
Total do Projeto/Atividade				-	-	-

Tangará da Serra, 14 de Setembro de 2018.

Prof. Me. GILMAR UTZIG
Secretário Municipal de Educação e Cultura



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

Ref.: Tabela de Serviços
SINAPI (MARÇO/2018)
SEM DESONERAÇÃO
e/ou composições PiniTCPO

BDI **22,23%**



COORDENAÇÃO DE PROJETOS

OBRA: CRECHE M.E ATACILIO DE SOUZA **DATA:** 18/09/2018
LOCAL: RUA PARANÁ ESQUINA COM A RUA 20, JARDIM GOIÁS - TANGARÁ DA SERRA - MT **LEIS SOCIAIS:** 118,57%

CRECHE M.E ATACILIO DE SOUZA

1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	3,52%	49.416,02
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	2,89%	40.672,78

REFORMA

3.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	1,35%	19.014,21
4.0	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS	0,15%	2.119,08
5.0	REVESTIMENTO	0,01%	115,67
6.0	ESQUADRIAS	0,11%	1.529,68
7.0	PISOS	0,02%	224,06
8.0	FORRO	1,36%	19.170,16
9.0	PINTURAS	2,02%	28.365,21

AMPLIAÇÃO

10.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,52%	7.258,42
11.0	FUNDAÇÃO	2,04%	28.600,12
12.0	ESTRUTURA	13,75%	193.189,41
13.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	1,97%	27.744,73
14.0	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS	7,71%	108.347,37
15.0	ESQUADRIAS	2,93%	41.109,86
16.0	COBERTURAS	3,59%	50.426,05
17.0	REVESTIMENTO	5,09%	71.494,27
18.0	PISOS	5,22%	73.348,62
19.0	FORRO	0,13%	1.851,48
20.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	7,27%	102.091,17
21.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,75%	38.609,26
22.0	SPDA	2,98%	41.888,55
23.0	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	2,10%	29.509,67
24.0	PINTURAS	3,75%	52.682,35
25.0	ACESSIBILIDADE	0,18%	2.486,42
26.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,96%	41.614,48

IMPLANTAÇÃO

27.0	PISOS	3,77%	52.914,75
28.0	MEIO FIO	0,59%	8.359,19
29.0	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS	1,99%	27.902,39
30.0	PLAYGROUND	1,42%	19.921,09
31.0	RAMPA EXTERNA	3,43%	48.215,77
32.0	MURO COM GRADIL	4,44%	62.425,50
33.0	MURO DE ARRIMOS	6,13%	86.147,23
34.0	ACESSIBILIDADE	1,04%	14.588,54
35.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,83%	11.604,91

TOTAL GERAL 100,00% **R\$ 1.404.958,47**

